



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 186 de 21 de Agosto de 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de 30 (trinta) vagas no curso de pós-graduação *lato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável, oferecido no **Campus Uruçuca** e com ingresso em 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 1.2 Podem concorrer a seleção os profissionais de nível superior ou estudantes de graduação do último semestre, desde que, tenham previsão de conclusão até o início das aulas, indicado no cronograma deste Edital.
- 1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será executado por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano **Campus Uruçuca**.
- 1.4 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.5 Qualquer dúvida entre em contato com o e-mail: selecao.pdrs@uruçuca.ifbaiano.edu.br.

2 DO CURSO

- 2.1 O curso é destinado aos profissionais de nível superior, que trabalham ou possuem interesse em atuar com a temática do desenvolvimento socioeconômico territorial. No ato da matrícula é necessário ser portador de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2 O curso tem como objetivo central capacitar docentes, técnicos e pesquisadores, vinculados à administração pública ou privada, e profissionais interessados na temática do desenvolvimento regional através da formulação e circulação de uma nova visão do desenvolvimento, considerando as especificidades territoriais.
- 2.3 O Curso será modular, com duração mínima de 12 (Doze) meses, e uma carga horária mínima de 400 horas, conforme Anexo I.
- 2.4 Curso tem formato EaD com possibilidade de aulas presenciais.
- 2.5 O discente precisará cursar 11 (onze) componentes curriculares para integralizar a carga horária mínima exigida pelo curso, sendo oito obrigatórios e três optativos, de acordo com as linhas de pesquisas selecionadas e as propostas de projetos apresentadas pelos alunos.
- 2.6 Mais informações sobre o curso, acesse o link : <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/uruçuca/desenvolvimento-regional-e-sustentavel/>
- 2.7 O primeiro momento do Curso, não compatibilizado na carga horária total, será a Aula Inaugural, em que serão apresentados os docentes do programa, o corpo técnico, a coordenação, a Proposta Pedagógica do Curso, a programação de aulas, cronograma de atividades avaliativas e as orientações gerais.
- 2.8 As aulas presenciais serão realizadas no IF Baiano **Campus Uruçuca**, Rua Dr. João Nascimento - S/N – Centro. CEP 45680-000, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:
 - I) 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
 - II) 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (20%); e
 - III) 02 (duas) vagas para candidato Pessoa com Deficiência (5%).
- 3.2 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou ainda pessoas com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5 Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6 Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo II) e pessoas com deficiência (Anexo III) preenchido com laudo médico anexado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma do Edital, preenchendo o Formulário de Inscrição no link: <https://forms.gle/Hz3KQQ5cLVq3CLCL6>
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de Inscrição:
 - I) Cédula de identidade (RG), frente e verso.
 - II) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III) Título de eleitor.

IV) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de graduação.

V) Comprovante de endereço.

VI) Autodeclaração, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.

4.3 Autodeclaração, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas e pessoas com Deficiência com Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados no Formulário de Inscrição.

4.6 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção definirá prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3 A divulgação das inscrições ocorrerá conforme o Cronograma desse Edital, nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

5.4 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar Interposição de Recurso (Anexo IV), conforme Cronograma deste Edital (Anexo VI), através do e-mail: selecao.pdrs@urucuca.ifbaiano.edu.br.

5.5 O resultado de Interposição dos Recursos será publicado de acordo com o Cronograma deste Edital.

6 DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1 A avaliação será realizada por Comissão composta por docentes do IF Baiano Campus Uruçuca.

6.2 A seleção dos candidatos às vagas no Curso obedecerá às seguintes etapas e critérios:

Etapas 1 – Homologação (Eliminatória) - Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

Etapas 2 – Avaliação da justificativa (Eliminatória e Classificatória) - Servirá para avaliar o perfil do candidato quanto suas experiências profissionais e acadêmicas.

Etapas 3 – Entrevista (Eliminatória e Classificatória) - Será realizada de forma individual ou coletiva pela comissão do processo seletivo.

Etapas 4 – Vagas remanescentes - Poderão ser preenchidas por candidatos classificados e que estejam na lista de espera.

6.3 A seleção considerará o seguinte Barema:

Tabela 1: Barema da seleção

Etapa	CRITÉRIOS	Pontuação
2	Experiências profissionais	15
	Experiências acadêmicas	15
	Motivação/justificativa para escolha do curso	10
	Afinidade com o tema	15
3	Conhecimento acerca da temática desenvolvimento regional sustentável	15
	Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso	30
	Total	100

6.4 A divulgação dos resultados de cada etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

6.5 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas na entrevista.

6.6 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios **de desempate**:

I) Maior número de pontos na entrevista;

II) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

III) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo da pós-graduação *ato sensu* em Desenvolvimento Regional Sustentável ocorrerá no dia apresentado no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br.

7.2 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, seguindo a ordem da pontuação.

7.3 São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção escolhida no ato da inscrição.

7.4 Os demais candidatos classificados e que estiverem fora do número de vagas, ficarão em uma **lista de espera**.

7.5 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados após a matrícula, caso haja vagas remanescentes.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente ou on line, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A matrícula presencial ocorrerá na secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano-Campus Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento, S/N. Centro. CEP: 45680-000, no horário das 08h às 17h;

8.3 A matrícula on line ocorrerá pelo email: secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br.

8.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar requerimento de matrícula (Anexo V) e os documentos descritos no item 8.5.

8.5 Documentos exigidos:

I) Cédula de identidade (RG);

II) Cadastro de pessoa física (CPF);

III) Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

IV) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

V) Comprovante de residência;

VI) 2 (duas) fotos 3x4; 3

VII) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação.

8.6 Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

8.7 A ausência do candidato no período da matrícula, implicará na perda do direito à vaga.

8.8 Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos classificados na lista de espera, conforme Cronograma deste Edital.

9 RECURSOS

9.1 Para impugnação do edital ou interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo IV) disponível nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e enviá-lo para o e-mail: selecao.pdrs@urucuca.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no Cronograma do Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas apresentadas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Cronograma deste Edital e andamento do processo seletivo, divulgado nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

10.4 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS AULAS

DATA	MOD	COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	Carga horaria	
			On line	Presencial
24/10/25		AULA INAUGURAL		X
25/10/25	1	Abordagens participativas em pesquisa, planejamento e intervenção	24h	16h
21/11/25	2	Elaboração e gestão de projetos participativos (Dragon Dreaming)	24h	16h
20/02/26	3	Metodologia da pesquisa científica	24h	16h
27/03/26	4	Seminário temático I - TCC	24h	16h
24/04/26	5	Liderança para o desenvolvimento	24h	16h
22/05/26	6	Educação ambiental e sustentabilidade	24h	16h
12/06/26	7	Desenvolvimento regional sustentável	24h	16h
09/10/26	11	Seminário temático II -TCC	24h	16h
DATA	MOD	COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS	CARGA HORARIA	
			On line	Presencial
17/07/26	8	Pesquisa aplicada	24h	16h
		Agricultura familiar	24h	16h
		Políticas públicas e desenvolvimento territorial	24h	16h
		Economia solidária e empreendedorismo	24h	16h
		Geografia regional	24h	16h
14/08/26	9	Tecnologia de produtos da sociobiodiversidade	24h	16h
		Introdução a agroecologia	40h	
		Introdução ao geoprocessamento	24h	16h
		Gestão de resíduos	32h	8h
11/09/26	10	Gestão de bacias hidrográficas	24h	16h
		Mudanças climáticas, serviços ambientais e mercado de carbono	24h	16h
		Planejamento, implementação e gestão de negócios turísticos	24h	16h
		Turismo, hospedaria e sustentabilidade	40h	
		Gestão e uso publico em áreas protegidas	24h	16h

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Desenvolvimento Regional Sustentável do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena(a).

Local e data

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano – Campus Uruçuca, que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:.....

MOTIVO DA CONTESTAÇÃO:

.....

JUSTIFICATIVA/ ARGUMENTAÇÃO

.....

(Cidade), de de 2025.

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO V
FICHA DE MATRÍCULA

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Título de eleitor	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço	
Celular	
e-mail	
Curso de interesse	

Assinatura do candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	DESCRIÇÃO
25/08/2025	Publicação do Edital
26/08/2025	Período para impugnação do Edital
27/08 a 22/09/2025	Período de inscrições do processo seletivo
25/09/2025	Divulgação das inscrições deferidas
26/09/2025	Interposição de recursos das inscrições
29/09/2025	Resultado da interposição de recursos e homologação das inscrições
30/09 a 03/10/2025	Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência
06/10/2025	Resultado da avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência
07/10/2025	Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência
08/10/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências
09/10/2025	Divulgação do resultado final
10/10 a 23/10/2025	Matrículas (1ª Chamada)
24/10/2025	Aula inaugural

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPES**, em 21/08/2025 16:28:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 736595
Verificador: 06c9a5f80d
Código de
Autenticação:

